10

MUNICÍPIO DE MARABÁ
ESTADO DO PARÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.240/84 DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Autoriza expedição de Alvará de Transferência de terreno na Área Urbana do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ

Faço saber que a Câmara Municipal de Marabá, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a expedição de Alvará de Transferência relativo a um terreno localizado na Rua 7 de Junho , nº 1415, no Núcleo Pioneiro, que será transferido de SEBASTIÃO ALVES DE ALMEIDA e MARIA JOSÉ DE ALENCAR ALMEIDA para o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO E DO MOBILIÁRIO DE MARABÁ.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ
DATA DE 30 DE OUTUBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal